



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 181/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 5.947/2020**

**PARECER Nº 153/2020**



O Poder Executivo enviou a esta Casa de Leis o presente Projeto, para alterar o e acrescer dispositivos à Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

A alteração legislativa objetiva incluir o Técnico em Radiologia como beneficiário do Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que estiver exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da Pandemia.

Ainda pretende desobrigar os Bioquímicos e Técnicos em Radiologia do cumprimento de pelo menos 70% (setenta por cento) da carga horária na Central COVID-19, obrigatória para recebimento do Auxílio Temporário, tendo em vista que o Processo Seletivo Simplificado nº 706/2020-SEMUS não contemplou esses profissionais.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, por meio de recursos oriundos do Governo Federal destinados ao enfrentamento da emergência de saúde nacional.

Nesse sentido, considerando a permanência do Estado de Calamidade Pública em decorrência da COVID-19 e a necessidade de oferecer incentivo financeiro aos servidores que estão exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia, inclusive aos Bioquímicos e Técnicos em Radiologia, que não podem exercer suas funções quase que exclusivamente na Central COVID-19 sem prejudicar o andamento dos exames e do atendimento ao Raio-X do Hospital Regional, a Matéria é de suma viabilidade e importância no atual cenário em que se encontra a saúde pública.

Conforme demonstrado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a inclusão do pagamento de Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública para os Técnicos em Radiologia terá um **CUSTO MENSAL** de R\$ 5.391,18 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos), e o **CUSTO SEMESTRAL** de R\$ 32.347,08 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Destarte, o Setor de Contadoria da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ encaminhou a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro em que, até agosto de 2020, a despesa bruta com pessoal estava em 44,94%, mas, com o aumento em 2020, ficará em 53,03%. Para 2021 a despesa atingirá o percentual de 65,32% e para 2022 de 69,39%, extrapolando os limites legal e prudencial da Lei de Responsabilidade, que são de 54,00% e 51,30%, respectivamente.



No Parecer Técnico nº 381/2020, a Controladora Geral do Município achou por bem emitir parecer parcialmente favorável, com alerta, dado o percentual apresentado pela Contabilidade Geral estar acima do limite legal, entendendo que há um extremismo nunca visto antes, visando à prioridade do momento que é salvar vidas.

Ademais, o Prefeito, na qualidade de ordenador de despesas, declarou que as contratações têm adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária de 2020, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Por fim, cabe enfatizar que o pagamento do Auxílio Temporário será para o período pandêmico e, após a normalização da situação atípica, deverão ser imediatamente cessados.

Isto posto, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Matéria, pois se justifica do ponto de vista da relevância em saúde pública.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2020.

  
Vereadora Professora Valdete  
Relatora/CECTESAS

**TOMADA DE VOTO – CECTESAS**

  
Vereadora Professora Valdete  
PRESIDENTE

  
Vereador Samir Ali  
SECRETÁRIO

  
Vereadora Leninha do Povo  
MEMBRO

M.B.

  
Vereador Célio Batista  
Relator/CFO

**TOMADA DE VOTO – CFO**

  
Vereador Célio Batista  
PRESIDENTE

  
Vereadora Vera da Farmácia  
SECRETÁRIA

  
Vereador Rogério Golfetto  
MEMBRO